LEI Nº 2.226, DE 10 DE JUNHO DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA AO GRUPO UNIDO DE VILA VICENTINA E BAIRRO JOÃO AGUIAR.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para ao Grupo Unido de Vila Vicentina e Bairro João Aguiar, parte do lote de terreno urbano nº 08, quadra nº 18, situado no Bairro João Aguiar, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao sul frente para a rua Xacriabás com 16,00m; ao norte fundo com o lote nº 08 com16,00m; ao leste lateral esquerda com a rua Osvaldo Viana com 18,50m e a oeste lateral direita com o lote nº 07 com 18,50m, perfazendo a área total de 296,00m²(duzentos e noventa e seis metros quadrados).

Art. 2º - A área declinada no art. 1º desta lei tem a finalidade de se construir a sede da donatária.

Art. 3º - O beneficiário terá o prazo de dois anos para terminar a construção de suas instalações sob pena de ser revertida a área para o Município, a contar da data da expedição da minuta, sem prejuízo dos ônus e despesas que ficarão por conta da donatária.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de junho de 2005

José Antônio da R. Lima

JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL